



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD -

Ao,  
**Sr. Rodrigo Michels Ritter**  
Coordenador de Área de Controle e de Compras  
Setor de Compras e Licitações  
**Prefeitura Municipal de Imigrante/RS**

**Assunto:** Contratação de Empresa para execução de reformas e adequações prediais na EMEI Pequeno Mundo.

Prezado,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos solicitar para que proceda aos trâmites técnicos necessários para a contratação. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Imigrante, 14 de janeiro de 2026.

**Carlos Alexandre Lutterbeck**  
Secretário Municipal de Educação

<b>DADOS DO SETOR REQUISITANTE</b>	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)</b>	Secretaria de Educação
<b>E-mail</b>	sec.educacao@imigrante-rs.com.br
<b>Telefone</b>	(51) 3754-1130
<b>Servidor responsável pela Demanda</b>	Carlos Alexandre Lutterbeck

<b>DADOS DO SERVIÇO</b>
<b>1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b> A presente demanda refere-se à necessidade de execução de obra de reforma e adequações prediais na EMEI Pequeno Mundo, abrangendo serviços de pintura interna e externa, regularização de pisos, assentamento de revestimentos cerâmicos e porcelanatos, adequações em áreas internas e externas e reforma do banheiro dos professores, conforme memorial descritivo anexo. A contratação decorre de necessidade superveniente, identificada a partir de avaliações técnicas e apontamentos da fiscalização sanitária do Município, que indicaram a necessidade de ajustes e correções para garantir condições adequadas de salubridade, segurança, higiene e funcionalidade do ambiente escolar, especialmente considerando tratar-se de educação infantil, público que exige cuidados específicos. Ressalta-se que a demanda não decorre de planejamento contínuo de manutenção, mas de situação específica e autônoma, relacionada ao estado atual do imóvel, não sendo possível sua postergação sem prejuízo à prestação do serviço educacional.
<b>2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços</b> A execução dos serviços deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias, podendo ser realizada parcialmente durante o período de recesso escolar e parcialmente durante o período letivo, adotando-se medidas para garantir a segurança da comunidade escolar.

Encaminho o presente para o setor de Licitações para que proceda aos estudos preliminares e documentos técnicos necessários para viabilizar a contratação dos serviços aqui discriminados.



## TERMO DE REFERÊNCIA

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

### 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)							
(x) Prestação de Serviços							

Tipo(s) de Objeto(s)							
(x) Serviço(s) Comum(ns)							

Itens							
Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un	Material	Mão de Obra	Preço Unit.	Preço Total
01	Pintura de aproximadamente 350 m <sup>2</sup> , externa em bege marfim (foscó) utilizando tinta de boa qualidade (igual ou semelhante a Suvinal, Coral ou Sherwin-Williams).	1	un.	R\$4.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
02	Pintura de aproximadamente 350 m <sup>2</sup> , interna de branco (foscó) utilizando tinta de boa qualidade (igual ou semelhante a Suvinal, Coral ou Sherwin-Williams).	1	un.	R\$3.500,00	R\$4.500,00	R\$8.000,00	R\$8.000,00
03	Regularização de piso em concreto aproximadamente 110m <sup>2</sup> .	1	un.	R\$1.500,00	R\$2.000,00	R\$3.500,00	R\$3.500,00
04	Assentamento de porcelanato (calçadas e escada) aproximadamente 110m <sup>2</sup> .	1	un.	R\$3.000,00	R\$2.500,00	R\$5.500,00	R\$5.500,00
05	Retirada de brinquedos e fechamento de buracos	1	un.	R\$500,00	R\$1.000,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00
06	Assentamento de porcelanato no piso aproximadamente 110m <sup>2</sup> .	1	un.	R\$3.000,00	R\$2.500,00	R\$5.500,00	R\$5.500,00
07	Regularização do piso e porcelanato aproximadamente 110m <sup>2</sup> .	1	un.	R\$2.500,00	R\$1.500,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00
08	Remoção de azulejos antigos e colocação de 30 m <sup>2</sup> de azulejos brancos.	1	un.	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00
09	Instalação de vaso sanitário.	1	un.	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00
10	Conjunto armário de banheiro com espelho, com parte inferior 2 portas e 2 gavetas e parte superior 1 porta, com cuba e torneira. Balcão MDF 60 cm + espelho.	1	un.	R\$1.500,00	R\$500,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00
Valor Total Estimado:							R\$ 45.000,00

Condições de Entrega(s)							
Prazo de Entrega:	<b>20 dias</b> a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.						
Horário(s) de entrega(s):	De segunda a sexta-feira, podendo executar em finais de semana.						
Local(is) de Entrega(s):	( )	Não se aplica		Rua Madre Isabel, 324 – Daltro Filho – Imigrante/RS			
(X)	EMEI Pequeno Mundo						

Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo							
Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) físcas(is) do contrato deverão verificar se a <b>quantidade, qualidade e pontualidade</b> da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.							

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica														
( ) Não se aplica	(x) 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC)			( ) Outro (especificar abaixo):										
<b>Obs.:</b>														
a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s). b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substitui-los ou refazê-los no prazo de até <b>XX dias</b> , a partir da comunicação por escrito. c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício. d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, <b>os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor</b> .														

### 2 PRAZO CONTRATUAL PREVISTO

	Período vigência previsto:
--	----------------------------



(x) Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado)

3 meses – 90 dias

**Obs.:** Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

### **3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Valor total estimado: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

### **4 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo.  ( ) Não se aplica, pois se trata de SRP.

### **5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

#### **Estudo Técnico Preliminar - ETP**

Cfe. disponível no processo  Dispensado (Decreto Municipal 2.130/23, art. 45)  Facultado (Decreto Municipal 2.130/23, art. 46)

#### **Fundamento(s) de Fato e de Direito**

Normas aplicáveis:

A contratação decorre da necessidade superveniente de adequações e correções estruturais e funcionais no prédio da EMEI Pequeno Mundo, identificadas a partir de vistorias técnicas e apontamentos da fiscalização sanitária municipal, que evidenciaram inadequações relacionadas à pintura, pisos, revestimentos e instalações sanitárias. As condições atuais do imóvel comprometem aspectos essenciais de salubridade, higiene, segurança e funcionalidade, especialmente relevantes por se tratar de ambiente de educação infantil, frequentado por crianças em fase de desenvolvimento e por profissionais da educação. As intervenções propostas visam restabelecer condições adequadas de uso, prevenindo riscos à saúde, garantindo conformidade com boas práticas construtivas e assegurando a continuidade da prestação do serviço público educacional em padrões mínimos de qualidade. A postergação da execução poderá resultar em agravamento das condições existentes, com prejuízo ao interesse público.

O objeto caracteriza-se como obra/serviço de engenharia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que envolve serviços de pintura predial, regularização de pisos, assentamento de revestimentos e adequações em instalações físicas do imóvel.

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por atender cumulativamente aos seguintes requisitos legais:

- o valor estimado da contratação (R\$ 45.000,00) é inferior ao limite de R\$ 62.725,59, conforme decreto municipal vigente;
- o objeto possui escopo definido e natureza simples, sem elevada complexidade técnica;
- há justificativa técnica e administrativa demonstrando a necessidade e a vantajosidade da contratação;
- foram realizadas pesquisas de preços, assegurando compatibilidade com os valores praticados no mercado.

A contratação observa ainda os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público, planejamento e motivação, previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

### **6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O(S) CICLO(S) DE VIDA DO(S) OBJETO(S)**

A solução adotada consiste na execução integrada de obra de reforma e adequações prediais, abrangendo fornecimento de materiais e mão de obra especializada, conforme memorial descritivo, contemplando todas as etapas necessárias ao adequado ciclo de vida do objeto.

Planejamento e execução

- definição do escopo completo da intervenção, evitando contratações fragmentadas;
- execução dos serviços em prazo máximo de 20 (vinte) dias, com parte das atividades realizadas durante o recesso escolar e parte durante o período letivo, com medidas de segurança;
- utilização de materiais compatíveis com uso intenso e ambiente escolar.

Vida útil e operação

- os serviços e materiais empregados visam aumentar a durabilidade das superfícies, reduzir a necessidade de manutenções corretivas frequentes e facilitar a limpeza e conservação;
- os revestimentos e pinturas adotados favorecem a higiene e a salubridade, aspectos essenciais em unidades de educação infantil.

Manutenção e sustentabilidade administrativa

- a solução integrada reduz custos futuros de manutenção;
- a padronização dos serviços facilita futuras intervenções corretivas;
- a contratação por empreitada global assegura previsibilidade de custos e controle do gasto público ao longo do ciclo de vida do objeto.

### **7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM)**

Requisitos técnicos

A contratada deverá:

- executar todos os serviços conforme o memorial descritivo e este Termo de Referência;
- fornecer integralmente os materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessários;
- empregar materiais novos, de primeira qualidade e adequados ao uso em ambiente escolar;
- observar normas técnicas aplicáveis da ABNT e boas práticas da construção civil.

Requisitos de execução

- prazo máximo de execução: 20 (vinte) dias, contados da ordem de início;
- execução em ambiente escolar, com adoção de medidas de segurança, organização e limpeza diária;
- responsabilidade integral da contratada por danos causados durante a execução.



Requisitos administrativos e contratuais

- regime de execução: empreitada por preço global;
- critério de seleção: menor preço global;
- fiscalização exercida pela Diretora da EMEI Pequeno Mundo, Sra. Marina Michels, ou servidor formalmente designado;
- pagamento condicionado ao atesto da fiscalização, após a conclusão dos serviços.

Responsabilidade técnica

Em razão da natureza simples dos serviços e do enquadramento da contratação, não será exigida ART ou RRT, permanecendo a contratada integralmente responsável pela correta execução do objeto.

## **8 INDICAÇÃO(ÕES) DE MARCA(S) E NECESSIDADE DE AMOSTRA E/OU TESTE DE CONFORMIDADE**

(x) Não se aplica	( ) Proc. Adm. de Pré-Qualificação:	XX.XXX/XXXX	( ) Proc. Adm. de Vedação de Marca:	XX.XXX/XXXX
-------------------	-------------------------------------	-------------	-------------------------------------	-------------

## **9 EXECUÇÃO DO OBJETO**

(x) Outro (Especificar abaixo): Prestação de serviço.

## **10 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

( ) Não se aplica.	(x) Cfe. descrito abaixo:
a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados.	
b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.	
c) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.	
d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato.	

**Obs.:** As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23.

## **Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)**

(x) Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico.

## **11 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO**

(x) Em caso de <b>fornecimento de bens e/ou prestação de serviços</b> , atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará <b>em até 10 dias úteis</b> da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil
---

## **12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.
(x) Menor preço

## **Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)**

(x) Não se aplica	( ) Sim, cfe. detalhado abaixo
<b>Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas:</b>	

## **Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)**

( ) Não se aplica	(x) Sim, cfe. detalhado abaixo
<b>Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas:</b> De acordo com o art. 69 da NLLC 14.133/2021, "A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato", portanto, solicitamos a apresentação do documento presente em seu inciso II, "certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante".	

## **13 FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS E CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**

(x) <b>FOI(RAM) ANALISADA(S)</b> à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e, <b>INVESTIGANDO</b> todas as <b>TRANSAÇÕES REALIZADAS</b> pelo Município E também o <b>SOMATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO, ATESTAMOS QUE NÃO HÁ CONTRATAÇÕES COM OBJETOS DE MESMA NATUREZA</b> que caracterizem <b>FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS</b> , tampouco <b>DESÍDIA ADMINISTRATIVA, MÁ GESTÃO, "EMERGÊNCIA FABRICADA" E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> , nos termos da lei.
---



**14 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES**

Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011

Imigrante, 14 de janeiro de 2026.

---

**CARLOS ALEXANDRE LUTTERBECK**

Secretário Municipal de Educação  
SME



## ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Evidenciar o(s) objeto(s), fonte(s), método(s), memória(s) de cálculo(s), agente(s) responsável(eis) pela pesquisa, compatibilidade entre o(s) valor(es) estimado(s) da(s) contratação(ões) com o(s) valor(es) praticado(s) no mercado, assim como a previsão de recursos orçamentários com os compromissos a serem assumidos

### 1 OBJETO A SER CONTRATADO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)
( x ) Prestação de Serviços

#### **1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

Contratação de empresa especializada para a **execução de obra de reforma e adequações prediais na EMEI Pequeno Mundo**, localizada no Município de Imigrante/RS, com **fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos**, visando a correção de inadequações físicas e funcionais do imóvel e a melhoria das condições de **segurança, salubridade, higiene e funcionalidade** do ambiente escolar.

O objeto comprehende, de forma integrada e indissociável, a realização dos seguintes serviços:

- pintura interna e externa da edificação, com preparo das superfícies e aplicação de materiais adequados;
- regularização de pisos em concreto;
- assentamento de revestimentos cerâmicos e porcelanatos em áreas internas e externas, incluindo calçadas, escadas, cozinha, refeitório e banheiro dos professores;
- retirada de brinquedos e recomposição do solo na área externa;
- execução de revestimento cerâmico em paredes até o teto;
- instalação de vaso sanitário;
- fornecimento e instalação de balcão em MDF com espelho.

A execução dos serviços deverá observar o **memorial descritivo**, as normas técnicas vigentes da **ABNT**, as boas práticas da construção civil e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo adotado o **regime de empreitada por preço global**, com prazo máximo de execução de **20 (vinte) dias**.

### 2 CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (COMBINADAS OU NÃO)

#### **2.1 EM CASO DE BENS E/OU SERVIÇOS**

Bens e/ou Serviços
(X) Cfe. <b>inciso IV do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa direta com, no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal</b> de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que tenham sido obtidos orçamentos com menos de 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital

#### **2.1.1 COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO CASO DE PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES (INCISO IV DO ART. 35 DO DECRETO MUNICIPAL)**

Relação nominal dos fornecedores consultados:	1	RH Engenharia Civil LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.695.706/0001-90
	2	CONSTRUTORA EXCELLENT LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.145.338/0001-35
	3	LORI BASTIAN, inscrita no CNPJ nº 43.442897/0001-16

#### **Justificativa da escolha dos fornecedores para cotação:**

Empresas reconhecidas regionalmente pela prestação de serviço.

Prazo de resposta conferido ao(s) fornecedor(es) **03 dias úteis**

( x ) As **propostas formais obtidas contiveram, ao menos:**

- a)** descrição do objeto, valor unitário e total;
- b)** número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c)** endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d)** data de emissão;
- e)** nome completo e identificação do responsável

( x ) Os **fornecedores foram informados das características da contratação**, assim como **das condições comerciais praticadas** para o(s) objeto(s) a ser(em) contratado(s):

- a)** Quantidade estimada a ser contratada;
- b)** Custos, locais e prazos de entrega;
- c)** Formas e prazos de pagamento;
- d)** Garantias exigidas;
- e)** Necessidade de instalação e montagem do bem ou da execução do serviço;
- f)** Marcas e modelos, quando for o caso

### 3 SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

( X ) Cfe. documentação anexa	( ) Não se aplica
( ) Cfe. art. § 8º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional)	( ) Cfe. art. § 9º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional)

#### **3.1 ITENS ESTIMADOS COM BASE EM MENOS DE 03 PREÇOS**

( x ) Não se aplica	( ) Conforme relação de itens abaixo:
---------------------	---------------------------------------



**4 MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO(S) VALORE(S) ESTIMADO(S)**

<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço	<input type="checkbox"/> Mediana	<input type="checkbox"/> Média simples	<input type="checkbox"/> Outro método (justificar abaixo)
<b>Justificativa da escolha de outro critério/método para definição do valor(es) estimado(s):</b>			

**5 DESCONSIDERAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS**

<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Desconsiderados preços inexequíveis
<input type="checkbox"/> Desconsiderados preços inconsistentes	<input type="checkbox"/> Desconsiderados preços excessivamente elevados
<b>Justificativa para desconsideração dos preços:</b>	

**6 MEMÓRIA DE CÁLCULO SOBRE O VALOR ESTIMADO**

<input type="checkbox"/> Cfe. documentação anexa	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
--	---

**7 ESTIMATIVA DE DESPESA**

Valor total estimado: <b>R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)</b>
---

**8 COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**

<input checked="" type="checkbox"/> Cfe. demonstrado por meio da documentação anexa (dotações orçamentárias)	<input type="checkbox"/> Não se aplica por ser SRP
--	--

**9 PUBLICIDADE DO ORÇAMENTO**

<input checked="" type="checkbox"/> PÚBLICO.	<input type="checkbox"/> Sigiloso, cfe. § 10 do Art. 37 da Dec. Munic. 2.130/23
<b>Justificativa para o(s) valor(es) estimado(s) ser(em) considerado(s) sigiloso(s)</b>	

**10 AGENTE(S) RESPONSÁVEL(ES) PELA PESQUISA DE PREÇOS E/OU ESTIMATIVA DE VALOR(ES)**

<b>Agente(s) Responsável(is) pela(s) Pesquisa(s)</b>
Carlos Alexandre Lutterbeck

Imigrante, 14 de janeiro de 2026

**Carlos Alexandre Lutterbeck**  
Secretário Municipal de Educação



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

### **JUSTIFICATIVA TÉCNICA QUANTO À ESPECIFICIDADE DO OBJETO E IMPOSSIBILIDADE DE COMPARAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES**

A presente contratação refere-se à **execução de obra de reforma e adequações prediais na EMEI Pequeno Mundo**, a qual foi **estruturada de forma específica e direcionada às condições físicas, funcionais e sanitárias do imóvel**, considerando suas características construtivas, estado de conservação, layout interno, áreas externas e necessidades identificadas em vistorias técnicas.

O escopo dos serviços foi **customizado exclusivamente para esta unidade escolar**, contemplando intervenções pontuais e integradas que atendem às demandas concretas do local, não se tratando de serviços padronizados ou replicáveis de forma automática em outros prédios públicos. As quantidades, métodos executivos, materiais empregados e sequência das intervenções foram definidos em função das **condições reais do imóvel**, o que inviabiliza a utilização de parâmetros genéricos ou comparações diretas com outras contratações realizadas ou previstas em unidades distintas.

Ressalta-se que, embora existam outras demandas de manutenção ou reforma em diferentes escolas da rede municipal, cada unidade apresenta **realidade construtiva própria**, histórico de uso distinto, níveis diversos de desgaste e exigências específicas, o que impede a adoção de preços referenciais uniformes ou a comparação direta entre contratos, sob pena de distorção da análise de economicidade.

A pesquisa de preços realizada considerou **orçamentos obtidos especificamente para o objeto desta contratação**, elaborados com base no memorial descritivo correspondente à EMEI Pequeno Mundo, refletindo as condições locais e o escopo efetivamente necessário. Assim, eventuais comparações com valores praticados em outros contratos, ainda que da mesma natureza genérica (pintura, pisos ou reformas), **não se mostram tecnicamente adequadas**, por não refletirem as particularidades deste objeto.

Por fim, destaca-se que a presente justificativa **não decorre de inviabilidade de competição**, mas da **singularidade fática do objeto**, razão pela qual a análise de preços deve se restringir aos elementos específicos desta contratação, preservando a coerência técnica, a motivação do ato administrativo e a adequada instrução do processo.

Imigrante, 14 de janeiro de 2026.

---

Carlos Alexandre Lutterbeck  
Secretário Municipal de Educação